

# Manual de Participação dos Acionistas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

26/04/2024



## SUMÁRIO

1. Mensagem da Administração .....	3
2. Convite para a Assembleia Geral .....	5
2.1. Data.....	5
2.2. Horário .....	5
2.3. Local.....	5
3. <i>Quorum</i> .....	6
3.1. <i>Quorum</i> de Instalação.....	6
3.2. <i>Quorum</i> de Deliberação.....	6
4. Orientação para Participação na Assembleia Geral .....	7
5. Edital de Convocação da Assembleia Geral de 26 de abril de 2024.....	9
6. Proposta da Administração .....	11
7. Esclarecimentos Adicionais .....	16
8. Modelos de Procuração.....	17
8.1. Modelo de Procuração em que o acionista estabelece a orientação de voto a ser seguida pelo seu procurador: .....	17
8.2. Modelo de Procuração em que o acionista não estabelece a orientação de voto a ser seguida pelo seu procurador:.....	18

# Manual de Participação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 26 de abril de 2024

## 1. Mensagem da Administração

Senhores Acionistas,

Em linha com a diretriz da Companhia de melhoria contínua das suas práticas de governança corporativa e com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas nas decisões da Companhia, elaboramos o presente Manual para Participação de Acionistas em Assembleia Gerais (“Manual”), que tem como principal foco reunir, em um único documento, todas as informações e orientações relativas às Assembleias Gerais da MRS Logística (“Companhia”).

A MRS bateu recordes operacionais e econômico-financeiros e encerra o ano de 2023 de forma célebre, mesmo com um início de ano com desafios causados pelas chuvas e que foram superados.

O volume total transportado pelos segmentos de minério e carga geral encerrou com 197,5 milhões de toneladas, aumento de 10,8% em comparação ao ano de 2022. O minério finaliza com 122,1 milhões de toneladas, crescimento de 14,6% em comparação ao ano anterior, em função do aumento da demanda do minério para exportação, aliado ao bom desempenho operacional do sistema mina-ferrovia-porto. O segmento de carga geral apresentou resultado 75,4 milhões de toneladas transportadas, 5,1% acima de 2022, influenciado pelo aumento da demanda no transporte de produtos agrícolas.

A Receita Líquida de Serviços da Companhia finaliza com aumento de 15,3% em comparação ao ano de 2022, e encerra o ano de 2023 com R\$ 6,449,1 milhões. O EBITDA encerra com R\$ 3.429,3 milhões, 20,5% acima de 2022 e o Lucro Líquido ultrapassa a marca de um bilhão de reais e finaliza o ano com R\$ 1.200,1 milhões. Todos os resultados foram impulsionados pelos recordes nos transportes de minério e carga geral da Companhia.

No ano de 2023, a MRS realizou a maior captação de debêntures da sua história, por meio da emissão da 11ª emissão de debêntures, no montante de R\$ 2,0 bilhões. O indicador de alavancagem financeira, representado pela Dívida Líquida/EBITDA, permaneceu em patamar confortável e apresentou o resultado de 1,0x.

No ano de 2023, o investimento realizado foi de R\$ 1.807,1 milhões destinados a projetos que geraram eficiência operacional, garantiram a manutenção dos ativos, a sustentabilidade do negócio e da comunidade. Os projetos relacionados a renovação da concessão ganharam destaque e continuarão com crescimento significativo nos próximos anos.

O presente Manual deve ser lido em conjunto com a Proposta da Administração da Companhia, que se encontra disponível na sede da Companhia e nos websites da B3 S.A., Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da Companhia (“MRS”).



---

Esperamos que este Manual contribua para o pleno exercício de seus direitos como acionistas e, em nome da Administração da MRS, convidamos os Senhores a participarem e expressarem as suas opiniões na Assembleia Geral da Companhia apresentada no presente Manual.

O Departamento de Relações com Investidores permanece à disposição para esclarecer dúvidas ou questionamentos referentes a este Manual.

Cordialmente,  
A Administração

---

## 2. Convite para a Assembleia Geral

### 2.1. Data

26 de abril de 2024

### 2.2. Horário

09:00h

### 2.3. Local

Exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Microsoft Teams.

## 3. Quorum

### 3.1. Quorum de Instalação

A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto da Companhia. Para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária, por envolver reforma do estatuto, em primeira convocação será necessária a presença de acionistas titulares de pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social com direito de voto.

Não havendo *quorum* suficiente para a instalação, a Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária, conforme o caso, instalar-se-á, em segunda convocação, com qualquer número.

### 3.2. Quorum de Deliberação

Os titulares de ações ordinárias poderão votar todas as matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral, cabendo um voto a cada ação ordinária.

As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

## 4. Orientação para Participação na Assembleia Geral

Os acionistas que tiverem interesse em participar da assembleia exclusivamente digital deverão manifestar tal interesse e enviar os documentos e comprovantes de que trata o art. 126 da Lei nº 6.404/76, até o dia 24 de abril de 2024 (2 dois dias antes da realização da assembleia), nos termos do artigo 6º, § 3º, da Resolução CVM nº 81/2022, mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [ago@mrs.com.br](mailto:ago@mrs.com.br), devendo indicar o endereço eletrônico (e-mail) para o qual deve ser enviado o *link* que permitirá o acesso ao sistema para participação na assembleia. Os acionistas que não manifestarem o interesse na participação na assembleia digital e não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui exigido não estarão aptos à participação na assembleia.

As informações detalhadas sobre as regras e os procedimentos a serem seguidos para que os acionistas possam participar e votar à distância na assembleia, incluindo informações para acesso e utilização do sistema por meio do qual será realizada a assembleia estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: [ri.mrs.com.br](http://ri.mrs.com.br).

Os acionistas deverão observar as seguintes orientações para participação da Assembleia:

a) **Pessoas Físicas:** Documento de identidade (cópia autenticada) e comprovante de sua condição de titular de ações escriturais ou em custódia, expedido nos últimos 30 (trinta) dias úteis pelo Banco Bradesco S.A., instituição depositária das ações de emissão da Companhia.

b) **Pessoa Jurídica:** Cópia autenticada do estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que, em caso de participação por procuração com poderes especiais, a firma do outorgante deverá estar reconhecida); documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) (cópias autenticadas), e comprovante de sua condição de titular de ações escriturais ou em custódia, expedido nos últimos 30 (trinta) dias úteis pelo Banco Bradesco S.A., instituição depositária das ações de emissão da Companhia.

c) **Procuradores:** O acionista pessoa física pode ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja acionista, administrador da Companhia ou, advogado, nos termos do parágrafo 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76. O acionista pessoa jurídica pode ser representado na Assembleia por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil. Caso o acionista seja representado por procurador, além dos documentos mencionados nos itens “a” e “b” acima, deverá apresentar mandato com poderes especiais e firma reconhecida, além de cópia autenticada do documento de identidade e CPF do procurador.

Para auxiliar os acionistas, no item 9 deste Manual há modelo de procuração que pode ser utilizado.

Em caso de dúvidas sobre procedimentos, prazos e documentos pedimos que entrem em contato com o Departamento de Relações com Investidores, pelo e-mail: [financeiro.ri@mrs.com.br](mailto:financeiro.ri@mrs.com.br)

d) **Acionistas estrangeiros:** os acionistas estrangeiros deverão apresentar os documentos constantes dos itens “a” e “b”, sendo que estes devem ser notariados, consularizados no Consulado brasileiro do país de origem (ou apostilados) e traduzidos por tradutor juramentado.

e) **Voto à distância:** Os acionistas poderão exercer o voto à distância nesta Assembleia Geral, por meio do preenchimento e entrega, até o dia 19 de abril de 2024 (inclusive), do boletim de voto à distância



(“boletim”), disponibilizado nesta data, 26 de março de 2024. O acionista poderá enviar o boletim, dentro do prazo informado, para: 1) a Companhia; 2) o escriturador das ações de emissão da Companhia, qual seja, Banco Bradesco; ou 3) seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central. As orientações e procedimentos para o preenchimento e entrega do boletim podem ser verificados no próprio boletim, disponibilizado pela Companhia, nesta data.

## 5. Edital de Convocação da Assembleia Geral de 26 de abril de 2024

**MRS LOGÍSTICA S/A**  
CNPJ nº 01.417.222/0001-77  
NIRE nº 33.300.163.565  
Companhia Aberta  
Registro CVM nº 01794-9

### **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS**

Ficam os acionistas da MRS LOGÍSTICA S.A. (“Companhia”) convocados, na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de abril de 2024, às 09:00 (nove) horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 28 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM nº 81/2022”), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

#### **Em Assembleia Geral Ordinária:**

- i. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- ii. examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do parecer dos auditores independentes;
- iii. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a distribuição de dividendos, a aprovação de orçamento de capital para o exercício social de 2024 e a retenção de parcela de lucros, conforme proposta dos órgãos da administração, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404/76;
- iv. fixar a remuneração global dos administradores para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024;

#### **Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- i. aprovar a atualização do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital já deliberado pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado;
- ii. aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia para ajustar a alçada de competência do Conselho de Administração e da Diretoria para aprovação de contratos com partes relacionadas, com a consequente alteração da alínea “l” do art. 16 e inclusão de nova alínea “n” no art. 21 do Estatuto Social da Companhia;
- iii. aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia caso aprovadas as atualizações e alterações propostas nos itens acima; e
- iv. rerratificar a remuneração global atribuída aos administradores no período compreendido entre 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023.

Todos os documentos pertinentes às matérias incluídas na ordem do dia estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, situada na Praia de Botafogo, nº 228, sala 707, Botafogo, Rio de Janeiro, e também no sítio eletrônico da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Companhia ([ri.mrs.com.br](http://ri.mrs.com.br)).

Para participarem da Assembleia, os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) **Pessoas Físicas:** Documento de identidade (cópia autenticada) e comprovante de sua condição de titular de ações escriturais ou em custódia, expedido nos últimos 30 (trinta) dias úteis pelo Banco Bradesco S.A., instituição depositária das ações de emissão da Companhia.
- b) **Pessoa Jurídica:** Cópia autenticada do estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação (eleição de administradores e/ou procuração, sendo que, em caso de participação por procuração com poderes especiais, a firma do outorgante deverá estar reconhecida); documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) (cópias autenticadas), e comprovante de sua condição de titular de ações escriturais ou em custódia, expedido nos últimos 30 (trinta) dias úteis pelo Banco Bradesco S.A., instituição depositária das ações de emissão da Companhia.
- c) **Procuradores:** O acionista pessoa física pode ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do parágrafo 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76. O acionista pessoa jurídica pode ser representado na Assembleia por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil. Caso o acionista seja representado por procurador, além dos documentos mencionados nos itens “a” e “b” acima, deverá apresentar mandato com poderes especiais e firma reconhecida, além de cópia autenticada do documento de identidade e CPF do procurador.
- d) **Acionistas estrangeiros:** os acionistas estrangeiros deverão apresentar os documentos constantes dos itens “a” e “b”, sendo que estes devem ser notariados, consularizados no Consulado brasileiro do país de origem (ou apostilados) e traduzidos por tradutor juramentado.

Os acionistas poderão exercer o voto à distância nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, por meio do preenchimento e entrega, até o dia 19 de abril de 2024 (inclusive), do boletim de voto à distância (“boletim”), disponibilizado nesta data, 26 de março de 2024. O acionista poderá enviar o boletim, dentro do prazo informado, para: 1) a Companhia; 2) o escriturador das ações de emissão da Companhia, qual seja, Banco Bradesco; ou 3) seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central. As orientações e procedimentos para o preenchimento e entrega do boletim podem ser verificadas no próprio boletim, disponibilizado pela Companhia, nesta data.

Os acionistas que tiverem interesse em participar da Assembleia exclusivamente digital deverão manifestar tal interesse e enviar os documentos e comprovantes de que trata o art. 126 da Lei nº 6.404/76, até o dia 24 de abril de 2024 (2 - dois - dias antes da realização da Assembleia), nos termos do artigo 6º, § 3º, da Resolução CVM nº 81/2022, mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [ago@mrs.com.br](mailto:ago@mrs.com.br), devendo indicar o endereço eletrônico (e-mail) para o qual deve ser enviado o *link* que permitirá o acesso ao sistema para participação na assembleia. Os acionistas que não manifestarem o interesse na participação na assembleia digital e não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui exigido não estarão aptos à participação na Assembleia.

As informações detalhadas sobre as regras e os procedimentos a serem seguidos para que os acionistas possam participar e votar à distância na Assembleia, incluindo informações para acesso e utilização do sistema por meio do qual será realizada a Assembleia estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://ri.mrs.com.br/>

Rio de Janeiro, 26 de março de 2024.

Marcelo Leite Barros  
Presidente do Conselho de Administração

## 6. Proposta da Administração

A Proposta da Administração e demais documentos relativos à ordem do dia da Assembleia Geral estão à disposição dos Srs. Acionistas página de Relações com Investidores da MRS (ri.mrs.com.br), na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na página da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão (www.b3.com.br) ou na sede da Companhia.

MRS LOGÍSTICA S/A  
CNPJ nº 01.417.222/0001-77  
NIRE nº 33.300.163.565  
Companhia Aberta  
Registro CVM nº 01794-9

Proposta da Administração a ser submetida à aprovação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 26 de abril de 2024, com informações requeridas pela Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM nº 81/2022”).

Senhores Acionistas,

A administração da MRS Logística S.A. (“Companhia”) vem apresentar aos seus acionistas proposta sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no dia 26 de abril de 2024, às 09 horas, de forma exclusivamente digital, conforme edital de convocação publicado nesta data:

### **A) Em Assembleia Geral Ordinária:**

**(i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do parecer dos auditores independentes.**

A administração da Companhia propõe que os acionistas apreciem as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do respectivo parecer dos auditores independentes e, após atenta consideração, aprovem os referidos documentos cuja aprovação foi recomendada pelo conselho de administração em reunião realizada em 20 de março de 2024.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes e o formulário de demonstrações financeiras padronizadas - DFP encontram-se disponíveis na sede e no site da Companhia (ri.mrs.com.br), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM nº 81/2022. O comentário dos administradores sobre a situação financeira da Companhia nos termos do item 2 do formulário de referência está disposto no Anexo I desta proposta.

**(ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a distribuição de dividendos, a aprovação de orçamento de capital para o exercício social de 2024 e a retenção de parcela de lucros, conforme proposta dos órgãos da administração, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404/76.**

A administração da Companhia propõe que seja apreciada a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme recomendada pelo conselho de administração

em reunião realizada em 20 de março de 2024 e prevista nas demonstrações contábeis (DFP) de 2023, bem como seja aprovado o orçamento de capital para o exercício referente ao ano de 2024.

O lucro líquido do exercício social encerrado no ano de 2023 foi de R\$ 1.200.148.915,04 (um bilhão, duzentos milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e quinze Reais e quatro centavos).

No que se refere à destinação do lucro líquido relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a administração propõe a distribuição de dividendos no valor total de R\$ 285.035.367,32 (duzentos e oitenta e cinco milhões, trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete Reais e trinta e dois centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido (após a dedução de 5% destinado à reserva legal, nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76), a serem pagos em 1 (uma) única parcela em dezembro de 2024. Por ser tributada com base no lucro real, segundo o artigo 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, os dividendos distribuídos pela Companhia não são sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, nem devem integrar a base de cálculo do imposto de renda do beneficiário, pessoa física ou jurídica, domiciliado no País ou no exterior. A quantia remanescente do lucro líquido de 2023, além da reserva legal, será retida, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404/76, para custeio de parte dos investimentos previstos no orçamento de capital referente ao exercício social de 2024.

Informações adicionais sobre a proposta de destinação do resultado apresentada pela administração nos termos do Anexo A da Resolução CVM nº 81/2022 e sobre o orçamento de capital estão disponíveis nos Anexos III e IV à presente proposta, bem como na sede e no site da Companhia ([ri.mrs.com.br](http://ri.mrs.com.br)), no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e no site da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), nos termos da Resolução CVM nº 81/2022.

**(iii) Fixar a remuneração global dos administradores para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024.**

A administração da Companhia propõe a remuneração para os membros do conselho de administração no montante de R\$180,00 (cento e oitenta reais) por reunião a que comparecerem. Adicionalmente, propõe uma remuneração de até R\$ 11.141.422,97 (onze milhões, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois Reais e noventa e sete centavos), livre de encargos sociais de ônus do empregador, para, de modo global, atender à remuneração da diretoria estatutária no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, delegando ao conselho de administração a sua distribuição entre os membros da aludida diretoria, conforme dispõe o art. 11 do Estatuto Social. A administração propõe também que o referido montante, correspondente a até R\$ 11.141.422,97 (onze milhões, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois Reais e noventa e sete centavos), seja replicado para igual período relativo ao ano de 2025, até que a respectiva assembleia geral ordinária a realizar-se no próximo ano estabeleça novo limite.

Ao término do exercício de 2023, a diretoria estatutária fez jus a uma remuneração no valor total de R\$ 13.191.392,02 (treze milhões, cento e noventa e um mil, trezentos e noventa e dois reais e dois centavos). Havia sido aprovado pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2023 o valor de até R\$ 13.073.023,52 (treze milhões, setenta e três mil, vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), de forma que foi efetivamente realizado R\$ 118.368,50 (cento e dezoito mil e trezentos e sessenta e oito Reais e cinquenta centavos) a maior. O valor realizado ficou 0,9% maior que o valor máximo aprovado pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2023, em razão dos reajustes dos honorários aplicados em 2023 terem ficado pouco acima do limite estimado.

As informações do item 8 do Formulário de Referência dizem respeito ao período do exercício social, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Informações adicionais sobre a remuneração dos administradores de acordo com as informações indicadas no item 8 do Formulário de Referência encontram-se disponíveis no Anexo II à presente proposta, em conformidade com o art. 13 da Resolução CVM nº 81/2022.

### **B) Em Assembleia Geral Extraordinária:**

**(i) Aprovar a atualização do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital já deliberado pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em reunião realizada em 20 de março de 2024.**

A administração da Companhia propõe a atualização do art. 5º do Estatuto Social, com o objetivo de meramente refletir o aumento de capital já deliberado pelo Conselho de Administração dentro do capital autorizado, em reunião realizada em 20 de março de 2024.

Esse aumento foi realizado dentro do limite do capital autorizado, mediante a capitalização do valor da reserva de investimentos constituída em exercícios anteriores e utilizado para a execução do orçamento de capital com vistas a cumprir obrigação de integralização de capital social mínimo conforme exigência constante de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão a ser firmado entre a Companhia e a Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Objetiva-se manter o Estatuto Social atualizado em consonância com a estrutura de capital atual da Companhia, assegurando a precisão das informações disponíveis para os acionistas e o mercado em geral.

O capital social atualizado da Companhia é de R\$4.036.872.327,86 (quatro bilhões, trinta e seis milhões, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte reais, e oitenta e seis centavos), dividido em 337.977.019 (trezentos e trinta e sete milhões, novecentos e setenta e sete mil e dezenove) de ações nominativas e escriturais, sem valor nominal, sendo 187.210.201 (cento e oitenta e sete milhões, duzentos e dez mil, duzentos e uma) ações ordinárias, 81.588.066 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, e sessenta e seis) ações preferenciais classe ‘A’ e 69.178.752 (sessenta e nove milhões, cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e duas) ações preferenciais classe ‘B’.

Em razão dessas mudanças, a administração propõe a atualização do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação abaixo:

<b>Redação Atual</b>	<b>Redação Atualizada</b>
Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$3.961.030.948,65 (três bilhões, novecentos e sessenta e um milhões, trinta mil e novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), totalmente integralizado e dividido em 337.977.019 (trezentos e trinta e sete milhões, novecentos e setenta e sete mil e dezenove) de ações nominativas e escriturais, sem valor nominal, sendo 187.210.201 (cento e oitenta e sete milhões, duzentos e dez mil e duzentos e uma) ações ordinárias, 81.588.066 (oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e sessenta e seis) ações preferenciais classe “A” e 69.178.752 (sessenta e nove	Artigo 5º - O capital social da Companhia é de <del>R\$3.961.030.948,65 (três bilhões, novecentos e sessenta e um milhões, trinta mil e novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)</del> R\$4.036.872.327,86 (quatro bilhões, trinta e seis milhões, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte reais, e oitenta e seis centavos), totalmente integralizado e dividido em 337.977.019 (trezentos e trinta e sete milhões, novecentos e setenta e sete mil e dezenove) ações nominativas e escriturais, sem valor nominal, sendo 187.210.201 (cento e oitenta e sete milhões, duzentos e dez mil e duzentos e uma) ações ordinárias, 81.588.066

<p>milhões, cento e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta e duas) ações preferenciais classe “B”. Respeitado o disposto no artigo 6º abaixo, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre elas e aquelas já existentes, bem como de debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição.</p> <p>(...)</p>	<p>(oitenta e um milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e sessenta e seis) ações preferenciais classe “A” e 69.178.752 (sessenta e nove milhões, cento e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta e duas) ações preferenciais classe “B”. Respeitado o disposto no artigo 6º abaixo, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre elas e aquelas já existentes, bem como de debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição.</p> <p>(...)</p>
---	--

(ii) Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia para ajustar a alçada de competência do Conselho de Administração e da Diretoria para aprovação de contratos com partes relacionadas, com a consequente alteração da alínea “l” do art. 16 e inclusão de nova alínea “n” no art. 21 do Estatuto Social da Companhia.

A administração propõe a aprovação da alteração da alínea “l” do art.16 do Estatuto Social da Companhia, para ajustar a alçada de competência do Conselho de Administração para que possa celebrar contratos com partes relacionadas, com valor superior ao que for determinado em resolução do próprio Conselho de Administração. Por consequência, a administração propõe a aprovação da inclusão de nova alínea ‘n’ no art. 21 do Estatuto Social da Companhia, para incluir nas matérias de competência da Diretoria a aprovação de contratos com partes relacionadas até o limite indicado no Conselho de Administração.

Origem e Justificativa das Alterações Propostas: As alterações foram propostas para aprimorar a governança corporativa da Companhia, com o objetivo de agilizar as aprovações de contratos que são usuais no dia a dia da Companhia.

Análise dos Efeitos Jurídicos e Econômicos: Como efeito jurídico verifica-se a delegação de competência do Conselho de Administração à Diretoria para celebrar contratos com partes relacionadas em valores determinados pelo Conselho de Administração. Não vislumbramos efeitos econômicos.

Redação Atual	Redação Proposta
<p>Artigo 16 - Compete ao Conselho de Administração:</p> <p>(...)</p> <p>l) autorizar prévia e expressamente todo e qualquer contrato a ser celebrado entre a Companhia e qualquer de seus acionistas controladores;</p>	<p>Artigo 16 - Compete ao Conselho de Administração:</p> <p>(...)</p> <p>l) autorizar prévia e expressamente <del>todo e</del> qualquer contrato a ser celebrado entre a Companhia e qualquer <del>de seus acionistas controladores</del> parte relacionada de valor superior</p>

(...)	ao que for determinado em resolução do próprio Conselho de Administração;
Artigo 21 - Compete, em especial, à Diretoria, sem prejuízo das demais disposições legais e estatutárias:	Artigo 21 - Compete, em especial, à Diretoria, sem prejuízo das demais disposições legais e estatutárias:
(...); e	(...)
n) exercer as demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto.	n) aprovar prévia e expressamente qualquer contrato a ser celebrado entre a Companhia e qualquer parte relacionada até o valor de delegação definido pelo Conselho de Administração; e
	m) exercer as demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto.

### (iii) Consolidação do Estatuto Social

A administração propõe a consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovadas as modificações acima. De forma a atender o disposto no inciso I do artigo 12 da Resolução CVM 81/2022, o Anexo V a seguir contempla uma cópia do estatuto social consolidado, contendo, em destaque, as reformas propostas no item B)(ii) acima, bem como a atualização do art. 5º nos termos do item B)(i) acima.

### (iv) Deliberar sobre a rerratificação da remuneração global atribuída aos administradores no período compreendido entre 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023.

O valor referente à remuneração global dos administradores, realizado no período compreendido entre 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023, foi de R\$ 13.191.392,02 (treze milhões, cento e noventa e um mil, trezentos e noventa e dois Reais e dois centavos). Tal valor ficou superior ao montante de R\$ 13.073.023,52 (treze milhões, setenta e três mil, vinte e três Reais e cinquenta e dois centavos), aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2023. O valor realizado ficou 0,9% maior que o valor máximo aprovado pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2023, em razão dos reajustes dos honorários aplicados em 2023 terem ficado pouco acima do limite estimado.

Tendo em vista a referida diferença entre o valor da remuneração aprovado na Assembleia Geral Ordinária de 27 de abril de 2023 e o valor efetivamente realizado, a administração propõe aos acionistas que retifiquem o valor da remuneração relativa ao período acima descrito para R\$ 13.191.392,02 (treze milhões, cento e noventa e um mil, trezentos e noventa e dois Reais e dois centavos) e ratifiquem os pagamentos realizados durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023.

### Voto à Distância

A Companhia adotou o mecanismo de voto à distância por meio do preenchimento e entrega do boletim de voto à distância, para esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022. Informações adicionais referente ao exercício do voto à distância podem ser verificadas no boletim de voto à distância, disponibilizado pela Companhia nesta data.

---

## 7. Esclarecimentos Adicionais

Recomendamos a leitura da Proposta da Administração disponível na página de Relações com Investidores da MRS ([ri.mrs.com.br](http://ri.mrs.com.br)), na página da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), na página da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) ou na sede da Companhia.

As informações detalhadas sobre as regras e os procedimentos a serem seguidos para que os acionistas possam participar e votar à distância na assembleia, incluindo informações para acesso e utilização do sistema por meio do qual será realizada a assembleia estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: [ri.mrs.com.br](http://ri.mrs.com.br). A fim de auxiliar os Acionistas Credenciados, no dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a MRS fornecerá suporte técnico por meio do seguinte telefone: (32) 3239-9410.

Para mais informações e em caso de dúvidas, a Diretoria de Relações com Investidores da MRS está à disposição para qualquer esclarecimento adicional, pelo e-mail [financeiro.ri@mrs.com.br](mailto:financeiro.ri@mrs.com.br).

## 8. Modelos de Procuração

### 8.1. Modelo de Procuração em que o acionista estabelece a orientação de voto a ser seguida pelo seu procurador:

#### PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] (“Outorgante”), nomeia e constitui como seu(s) procurador(es) o(s) Sr(s). [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com Carteira de Identidade RG nº [ ], inscrito(s) no CPF sob o nº [ ], residente(s) e domiciliado(s) na cidade de [ ], estado de [ ], na Rua [ ], [número], (“Outorgado(s)”), para representar(em) o Outorgante, na qualidade de acionista da MRS Logística S.A. (“Companhia”), na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia que se realizará, em primeira convocação, no dia 26 de abril de 2024, às 9 horas, de forma exclusivamente digital, e, se necessário, em segunda convocação em data a ser informada oportunamente, ao(s) qual(is) outorga poderes para comparecer(em) à Assembleia, em nome e por conta do Outorgante, podendo, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, examinar(em), discutir(em) e votar(em) em conformidade com as orientações de voto estabelecidas abaixo para cada um dos itens da Ordem do Dia e com base na Proposta da Administração da Companhia. A presença do(s) Outorgado(s) na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada de modo exclusivamente digital, será suficiente para validação da assinatura dos documentos aplicáveis, tais como a ata da referida Assembleia Geral e o livro de presença.

#### Em Assembleia Geral Ordinária:

(1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

( ) A Favor ( ) Contra ( ) Abstenção

(2) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do parecer dos auditores independentes:

( ) A Favor ( ) Contra ( ) Abstenção

(3) Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a distribuição de dividendos, a aprovação de orçamento de capital para o exercício social de 2024 e a retenção de parcela de lucros, conforme proposta dos órgãos da administração:

( ) A Favor ( ) Contra ( ) Abstenção

(4) Fixar a remuneração global dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria) para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024, conforme proposta dos órgãos da administração:

( ) A Favor ( ) Contra ( ) Abstenção

#### Em Assembleia Geral Extraordinária:

(1) Aprovar a atualização do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital já deliberado pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, conforme proposta dos órgãos da administração:

( ) A Favor ( ) Contra ( ) Abstenção

(2) aprovar a alteração do Estatuto Social para ajustar a alçada de competência do Conselho de Administração e da Diretoria para aprovação de contratos com partes relacionadas, com a consequente alteração da alínea “l” do art. 16 e inclusão de nova alínea “n” no art. 21 do Estatuto Social da Companhia, conforme proposta dos órgãos da administração:

( ) A Favor ( ) Contra ( ) Abstenção

(3) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia caso aprovadas as atualizações e alterações propostas nos itens acima:

( ) A Favor ( ) Contra ( ) Abstenção

(4) aprovar a rerratificação da remuneração global atribuída aos administradores no período compreendido entre 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023:

( ) A Favor ( ) Contra ( ) Abstenção

Local, [dia] de [mês] de [ano]  
[Assinatura do Outorgante com firma reconhecida]

## 8.2. Modelo de Procuração em que o acionista não estabelece a orientação de voto a ser seguida pelo seu procurador:

### PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] (“Outorgante”), nomeia e constitui como seu(s) procurador(es) o(s) Sr(s). [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com Carteira de Identidade RG nº [ ], inscrito(s) no CPF sob o nº [ ], residente(s) e domiciliado(s) na cidade de [ ], estado de [ ], na Rua [ ], [número], (“Outorgado(s)”), para representar(em) o Outorgante, na qualidade de acionista da MRS Logística S.A., na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia que se realizará, em primeira convocação, no dia 26 de abril de 2024 às 9 horas, de forma exclusivamente digital, e se necessário em segunda convocação em data a ser informada oportunamente, ao(s) qual(is) outorga poderes para comparecer(em) à Assembleia, em nome e por conta do Outorgante, podendo, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, examinar(em), discutir(em) e votar(em) em cada um dos itens da Ordem do Dia e com base na Proposta da Administração da Companhia. A presença do(s) Outorgado(s) na Assembleia Geral, que será realizada de modo exclusivamente digital, será suficiente para validação da assinatura dos documentos aplicáveis, tais como a ata da referida Assembleia Geral e o livro de presença.

Local, [dia] de [mês] de [ano]  
[Assinatura do Outorgante com firma reconhecida]